

LTDA; VTR COMERCIAL LTDA; COMERCIAL TOLOTTI LTDA; A.T.M. ALIMENTOS LTDA; que ofertaram o menor preço para o objeto da licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Datado e assinado digitalmente.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO PGM Nº 007/2024

Aprova as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Básica – Modalidades: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Aprendizagem/Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – “Mundo do Trabalho”, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no Serviço de Proteção Social Básica – Modalidades: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Aprendizagem/Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho – “Mundo do Trabalho”, para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2024.

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02